

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2018**



**PROCESSO Nº 097/2018**

Termo Contratual Nº 05/2018

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, a **Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS**, sociedade de economia mista com sede à Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis – RJ, inscrita no CNPJ sob nº 30.240.238/0001-55, ora em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente, Sr. MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 081782658 IFP e do CPF nº 004.293.477-07 e pelo por seu **Diretor Administrativo Financeiro, Sr. JAIRO DA CUNHA PEREIRA**, portador da C.I. Nº 08178309-4 DETRAN/RJ e CPF nº 982.919.987-8, **registra e publica a presente Ata** para aquisição de materiais para sinalização viária horizontal, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, através da **Concorrência nº 02/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta dos autos do Processo nº 097/2018, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição futura e eventual de materiais para sinalização viária horizontal junto ao fornecedor classificado, **SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda**, CNPJ: 07.150.434/0001-17- Insc. Esta.: 256.016.631, Rua Juliano Lucchi, 134- Área Industrial- Palhoça- SC- CEP 88.133-540, endereço eletrônico: sinasc@sinasc.com.br, neste ato representada por seu representante legal **Sra. Mariana Pirih Peres da Silva, portadora do CPF/MF número 062.896.999-62**. Conforme segue:



Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor <b>BRANCA</b> , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	500	R\$ 204,41	R\$ 102.205,00
2	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor <b>AMARELA</b> , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	350	R\$ 202,75	R\$ 70.962,50
3	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor <b>AZUL</b> , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	20	R\$ 199,85	R\$ 3.997,00
4	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor <b>VERMELHA</b> , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	100	R\$ 215,94	R\$ 21.594,00
5	Tinta para demarcação viária tinta acrílica emulsionada em água, conforme Norma ABNT NBR Nº 13.699, na cor <b>PRETA</b> , embalagem de 18 litros (o material deve atender a norma ABNT/NBR 13699 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI).	BD	50	R\$ 182,27	R\$ 9.113,50
6	Microesfera de vidro para sinalização viária Premix tipo I-B	KG	4000	R\$ 5,24	R\$ 20.960,00
7	Microesfera de vidro para sinalização viária Drop-On AC04 tipo II-C	KG	6000	R\$ 6,65	R\$ 39.900,00
8	Microesfera de vidro para sinalização viária Drop-On AC12 tipo II-A	KG	6000	R\$ 5,72	R\$ 34.320,00
9	Tacha Refletiva para Sinalização Viária <b>Monodirecional</b> Tipo I (10x9,5x2cm) para tráfego pesado na cor <b>BRANCA</b> , com pino de fixação	UN	700	R\$ 5,30	R\$ 3.710,00
10	Tacha Refletiva para Sinalização Viária <b>Bidirecional</b> Tipo I (10x9,5x2cm) para tráfego pesado na cor <b>AMARELA</b> , com pino de fixação	UN	700	R\$ 5,80	R\$ 4.060,00
11	Tachão Refletivo para Sinalização Viária <b>Monodirecional</b> Tipo Tartaruga (25x15x5cm) para tráfego pesado na cor <b>BRANCA</b> , com pino de fixação	UN	300	R\$ 15,48	R\$ 4.644,00
12	Tachão Refletivo para Sinalização Viária <b>Bidirecional</b> Tipo Tartaruga (25x15x5cm) para tráfego pesado na cor <b>AMARELA</b> , com pino de fixação	UN	300	R\$ 17,73	R\$ 5.319,00
13	Adesivo Poliéster com catalisador para fixação de tachas e tachões	KG	220	R\$ 11,52	R\$ 2.534,40

VALOR GLOBAL MÁXIMO

R\$ 323.319,40

## **Cláusula II – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CPTRANS não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA IV – DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO**

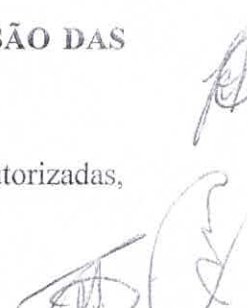
Os materiais solicitados deverão ser entregues em Petrópolis no local designado pela CPTRANS, no período compreendido entre 09:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal. O prazo de entrega de cada item será o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da Ordem de Compra emitida pela CPTRANS.

## **CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação na Concorrência nº 02/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Concorrência nº 02/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

## **CLÁUSULA VI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA E DO PAGAMENTO**

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Diretor-Presidente da CPTRANS.



6.2. A emissão das Ordens de Compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão autorizados pela Diretoria Financeira da CPTRANS.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CPTRANS, em crédito em conta bancária em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto e aceitação do mesmo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, discriminada e atestada pelo setor competente.



6.3.1. É obrigatória à apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes de pagamento do INSS, FGTS, últimas exigíveis, ficando condicionado o pagamento a sua regularidade.

6.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação da Cláusula 6.3.1, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

6.3.3. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

6.3.4. Caso, ocorra antecipação do pagamento, poderá ser observado o seguinte: com até 05 (cinco) dias de antecedência, o valor será igual ao principal e, antecedendo-se este prazo, o mesmo será reduzido, proporcionando desconto, com base na correção monetária - TR (calculada *pró rata tempore*).

6.3.5. Caso ocorra atraso do pagamento, poderá ser observado o seguinte: com até 05 (cinco) dias de atraso, o valor será igual ao principal e, ultrapassando-se este prazo, o mesmo será acrescido, proporcionando aumento, com base na correção monetária - TR (calculada *pró rata tempore*).



## **CLÁUSULA VII – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

7.1. O Gerenciamento da Ata de registro de Preços caberá à CPTRANS, durante a sua vigência, sendo certo que os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

7.2. Os preços poderão ser revistos, desde que devidamente comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art.65 da Lei nº 8.666/93, através de processo administrativo.

7.3. Comprovado, no entanto, a redução dos preços praticados no mercado, a CPTRANS convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.4. Nas hipóteses previstas acima, a CPTRANS fará o devido apostilamento, após concluído o respectivo processo administrativo.

## **CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA OU VALIDADE**

a) O prazo de garantia dos materiais será o de fábrica, iniciados a partir da data de entrega na CPTRANS, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.



b) O prazo de validade dos materiais serão o do fabricante, iniciados a partir da data de entrega na CPTRANS.

## **CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os materiais conforme solicitação da CPTRANS.
- b) Responsabilizar-se pela entrega que se encontrar em desacordo com a qualidade necessária, devendo realizar a troca após o recebimento de notificação.

São obrigações da Contratante:



- a) Emitir Ordem de Compra, identificando o processo de aquisição e o local de entrega, e designar o funcionário que fará o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.
- b) Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado em edital.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

#### **CLÁUSULA X - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

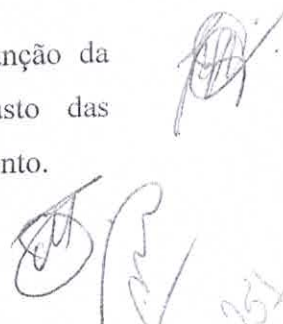
10.2 – O cancelamento do registro poderá ser:

I – Por Inicial da CPTRANS, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

II - A pedido do próprio fornecedor:

- a) quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



10.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

### **CLÁUSULA XI - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

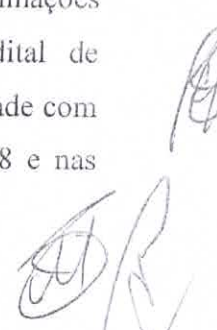
I – automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência.
- quando não restarem fornecedores registrados.

II – quando caracterizado o interesse público, devidamente motivado e justificado.

**CLÁUSULA XII- DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO:** Aplicar-se-á o princípio da vinculação do instrumento convocatório para todos os casos em que este Termo Contratual for omissivo, estando a Contratante e a Contratada vinculada a todas as disposições previstas no Edital Nº 02/2018.

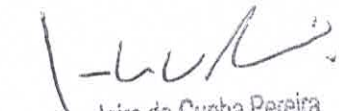
**CLÁUSULA XIII - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Registro de Preços Contrato está sendo celebrado com fundamento na Lei nº 8.666/93 cujas determinações submetem-se as partes integralmente, em todos os seus termos; no Edital de Concorrência nº 02/2018 para Registro de Preços e seus anexos; em conformidade com os despachos e documentos contidos no Processo Administrativo nº 097/2018 e nas



propostas de preços apresentadas, partes integrantes do presente Registro de Preços, ainda que não expressamente contidas neste termo.

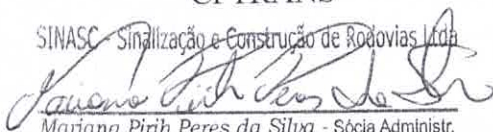
Petrópolis, \_\_\_\_\_

Mouro Henrique Ribeiro de Oliveira  
Maurinho Branco  
Diretor-Presidente

  
Jairo da Cunha Pereira  
Diretor Administrativo Financeiro

CPTRANS

SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda

  
Mariana Pirih Peres da Silva - Sócia Administr.  
RG 7.073.619-5 IPR - CPF: 062.896.999-62


EMPRESA



FABIANO HOELZ BERGAS MUNIZ

CPF. 036.266.217-77

RG. 2001107640-000000/RS



DAVID OSVARDO DA SILVA

CPF: 081 343 637 09

RG: 120 100 85-6